DECRETO Nº 4.337 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.200.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.415 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- **ART. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) será da seguinte forma: **I**–Por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- **ART. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal